DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Comunicados 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Convocação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 060/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023

"Abre no Orçamento Municipal, créditos adicionais especiais autorizado pela Lei nº 2.937, de 04 de julho de 2023, para o atendimento de despesas que especifica"

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.937, de 04 de julho de 2023;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2023, um crédito adicional especial no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Ficha nº 614
Valor: R$ 100.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.244.0017.2054 – Manutenção da Proteção Social Especial
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Ficha nº 612
Valor: R$ 20.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.244.0017.2056 – Manutenção de Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Ficha nº 613
Valor: R$ 30.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação
Programação: 27.812.0023.1012 – Infraestrutura e Prom. do Esp. Lazer e Recreação
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Ficha nº 600
Valor: R$ 10.000,00

Art. 2º. Os créditos autorizados neste decreto serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 04 dias do mês de Julho de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

DECRETO Nº 061/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.908, de 01 de dezembro de 2022, para o atendimento de despesas que especifica"

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.908, de 01 de dezembro de 2022;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2023, um crédito adicional especial no valor de R$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03.02 – Diretoria de Finanças
Programação: 28.843.0011.0002 – Encargos Gerais
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 095
Valor: R$ 230.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.303.0015.2048 – Assistência Farmacêutica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Ficha nº 392
Valor: R$ 70.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.244.0016.2051 – Proteção Social Básica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais -

Vinculados
Ficha nº 471
Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.244.0016.2051 – Proteção Social Básica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Ficha nº 475
Valor: R$ 9.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.244.0016.2054 – Proteção Social Especial
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Ficha nº 495
Valor: R$ 10.000,00

Art. 2º. Os créditos autorizados neste decreto serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 04 dias do mês de Julho de 2023

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada por afixação em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

Portarias

PORTARIA Nº 230, DE 05 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E LICENÇA PRÊMIO".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

- Considerando que consta dos respectivos prontuários a ocorrência dos correspondentes períodos aquisitivos, pela presente;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica, concedido *Férias em pecúnia para débitos Tributários,* aos servidores abaixo especificados:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Nº. de Dias.
Deivid Ramos Rodrigues	PEB- II	06/01/2021 – 05/01/2022	20
Jesus João Batista	Motorista	05/05/2022 – 04/05/2023	20
Valdemir Barbosa dos Santos	Eletricista	04/02/2022 – 03/02/2023	20

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 05 dias do mês de Julho de 2023

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada por afixação em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação
Processo nº 090/2023 - Pregão Presencial nº. 021/2023 (Registro de Preços)

Órgão Licitante: Município de Tabapuã. Modalidade: Pregão Presencial nº. 021/2023, do tipo "menor preço por lote". Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene para atender às necessidades das diversas Secretarias / Diretorias / Setores da Administração Municipal, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I – Termo de Referência, com entrega parcelada durante um período de 12 (doze) meses. Credenciamento às 9h e início da sessão às 9h15min do dia 25/07/2023, no Setor de Licitações, situado na Av. Rodolfo Baldi nº 817 - Centro, no Paço Municipal. Edital completo e mais informações poderão ser obtidas através do site www.tabapua.sp.gov.br e do e-mail: licitacao@tabapua.sp.gov.br. Tabapuã, 10 de julho de 2023. SILVIO CESAR SARTORELLO - Prefeito Municipal. **PUBLIQUE-SE.-**

.....

Comunicados

COMUNICADO DE RESULTADO DAS AMOSTRAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e embutidos), com entrega parcelada, conforme especificações, quantidades máximas e estimadas de cada item constantes do Anexo I – Termo de Referência, para suprimento da Merenda Escolar da Rede de Ensino do Município de Tabapuã.

Nesta data foram recebidos os Laudos Técnicos das amostras expedidos pelas Técnicas Nutricionista do Setor de Alimentação, constatou-se que as empresas abaixo:

Foram CLASSIFICADAS:

- RIBEIRO GUIMARÃES ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.547.629/0001-45, aprovada a amostra do item que atendeu a exigência editalícia: 04.

- CCF NUTRI LTDA, inscrita no CNPJ. Nº

22.516.278/0001-59, aprovada a amostra do item que atendeu as exigências editalícias: 21.

- PRONTINHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 56.510.639/0001-71, aprovadas as amostras dos itens que atenderam as exigências editalícias: 01, 22, 24 e 44.

Foram DESCLASSIFICADAS:

- RIBEIRO GUIMARÃES ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.547.629/0001-45, descumprimento do Edital por não apresentação das amostras requeridas dos seguintes itens: 10, 12, 15, 16, 17, 19, 26, 29, 31, 33, 36 e 43.

- CCF NUTRI LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 22.516.278/0001-59, reprovadas as amostras por apresentarem incompatibilidade com os requisitos editalícios dos seguintes itens: 03, 23, 30 e 40; descumprimento do Edital por falta de apresentação de amostra referente ao item: 28

O prazo para interposição de Recurso Administrativo da análise das amostras será de 03 (três) dias úteis a começar a contar a partir do dia subsequente desta publicação. O(s) Recurso(s) Administrativo(s) deverá(ão) ser protocolizado(s) no Setor de Licitações e Contratos, no 1º andar, na Avenida Rodolfo Baldi nº 817, Centro – Tabapuã, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas.

Atenciosamente,

Tabapuã, 10 de julho de 2023.

EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO

Pregoeiro

.....

COMUNICADO DE RESULTADO DAS AMOSTRAS – CONVOCAÇÃO DE 03/07/2023
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 063/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e embutidos), com entrega parcelada, conforme especificações, quantidades máximas e estimadas de cada item constantes do Anexo I – Termo de Referência, para suprimento da Merenda Escolar da Rede de Ensino do Município de Tabapuã.

Considerando que foram entregues os Laudos Técnicos das amostras expedidos pelas Técnicas Nutricionista do Setor de Alimentação, constatou-se que as empresas abaixo:

Foram CLASSIFICADAS:

- DANIEL PERES GANDOLFO, inscrita no CNPJ nº 62.995.766/0001-00, foram aprovadas as amostras dos itens quem atenderam as exigências editalícias: 03 e 04.

Foram DESCLASSIFICADAS:

- F. B. PIRES - CASA DE CARNES, inscrita no CNPJ. Nº 24.600.955/0001-48, reprovada a amostra em razão de não haver entregue a amostra do item: 14.

- PRISCILA GARCIA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ. Nº 32.080.999/0001-12, reprovada a amostra em razão de não haver entregue a amostra do item: 07.

O prazo para interposição de Recurso Administrativo da análise das amostras será de 03 (três) dias úteis a começar a contar a partir do dia subsequente desta publicação. O(s) Recurso(s) Administrativo(s) deverá(ão) ser protocolizado(s) no Setor de Licitações e Contratos, no 1º andar, na Avenida Rodolfo Baldi nº 817, Centro – Tabapuã, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas.

Atenciosamente,

Tabapuã, 10 de julho de 2023.

EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO

Pregoeiro

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo para Aprendizes nº 01/2023.

Ficam convocados na forma legal, para comparecer na **ACE – Associação Comercial e Empresarial de Tabapuã**, Estado de São Paulo, situada na Av. Benjamin Constant, nº 877, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação deste, no horário de expediente comercial, ou seja, das 8:00hs às 18:00hs, para apresentação os documentos, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social; xerox da certidão de nascimento e/ou casamento; xerox do comprovante de endereço; xerox do RG; xerox do CPF; xerox do PIS; no caso de menores de 18 anos de idade, o responsável legal deverá comparecer para assinar o Regimento Interno do Curso; os portadores de deficiência deverão apresentar os laudos médicos, com o respectivo CID; com estrita obediência à ordem de classificação, para contratação dos respectivos candidatos aprovados para os cargos abaixo relacionados no Processo Seletivo para Aprendizes nº 01/2023.

02 VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA.	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO SALES	1º
LAUANE EDUARDA DOS SANTOS	2º

03 VAGAS PARA JOVENS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
AMANDA BEATRIZ DA SILVA TEIXEIRA	1º
STEPHANE VITÓRIA ALVES DA SILVA	2º
ANA BEATRIZ FONSECA AGUIAR	3º

01 VAGA PARA JOVENS QUE ESTEJAM CUMPRINDO MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS (LA e PSC)	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
ANDREZA CARLA FAGUNDES	1º

03 VAGAS PARA JOVENS PROVENIENTES DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA (INSERIDA NO CAD ÚNICO E ACOMPANHADAS PELO CRAS OU CREAS).	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
JOSÉ RICARDO BOSSOLANI	1º
PAOLA DE ARAUJO MAZZEO	2º
AGMARA ROBERTA DE ALMEIDA ROCHA	3º

03 VAGAS PARA JOVENS COM DEFICIÊNCIA, DE ACORDO COM A LEI N° 7.853/89.	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
PEDRO SANCHES DE LIMA	1º
DAYANE MARTINS DOS SANTOS MOTA	2º
MAYARA APARECIDA MONTES	3º

Caso as exigências não sejam cumpridas de imediato, o candidato deverá cumpri-las antes do termino do prazo supracitado.

O não comparecimento no prazo implicará na desistência da vaga.

A presente convocação, não implica na imediata contratação, para tanto, o candidato deverá apresentar os documentos acima relacionados e outros que a Associação entender necessário.

Tabapuã – SP, 10 de julho de 2023.

MILTON CARLOS DE TOLEDO
INTAL - Instituto Nacional Talentos de Inclusão Profissional
ACE – Associação Comercial e Empresarial de Tabapuã